



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 248, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere para 31 de outubro de 2016 o ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28/10), no âmbito das Unidades da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015:

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria SG/MPF n.º 832, de 22/9/2016, o ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28/10), previsto no art. 236 da Lei n.º 8.112/1990, no âmbito da Procuradoria Geral da República, será transferido para o dia 31/10/2016;

CONSIDERANDO que a referida Portaria facultou aos Procuradores-Chefes, no âmbito da respectiva Unidade, adotarem idêntico procedimento, desde que para acompanhar o funcionamento do Poder Judiciário local;

CONSIDERANDO que, de acordo com o ATO N.º 373/2016, de 14/9/2016, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28/10/2016), no âmbito das Seções Judiciárias Federais vinculadas ao referido Tribunal, também foi transferido para o dia 31/10/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar similar medida para aplicação nas Unidades do MPF na Paraíba;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente no dia 31 de outubro de 2016 na Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa) e nas demais Unidades do Ministério Público

Federal na Paraíba (PRM de Campina Grande, PRM de Guarabira, PRM de Patos, PRM de Sousa e PRM de Monteiro), em virtude da transferência do ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28/10).

Art. 2º Determinar que todo processo ou pedido de natureza urgente seja encaminhado ao sistema de plantão, cujos telefones disponíveis para contato estão indicados no site da PR/PB – <http://www.prpb.mpf.mp.br>.

Art. 3º Determinar que cópia da presente Portaria seja enviada à Seção Judiciária Federal da Paraíba, às Subseções Judiciárias Federais de Campina Grande/PB, Guarabira/PB, Monteiro/PB, Patos/PB e Sousa/PB, bem como à Superintendência da Polícia Federal da Paraíba e às Delegacias de Polícia Federal em Campina Grande/PB e Patos/PB. Outrossim, que seja dada ampla divulgação nos meios de comunicações disponíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 13 out, 2016. Caderno Administrativo, p.30](#)

**Ministério Público Federal**